



MEMO: 1525/2019

Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2019.

DE: PROSAP - Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

PARA: SEFAZ/Coord. De Licitações e Contratos
Sra. Fabiana de Souza Nascimento

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório.

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste encaminhar em anexo os documentos para análise e abertura de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVA NO TOCANTE AS AQUISIÇÕES E APOIO TÉCNICO A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DA COORDENAÇÃO UEP – UNIDADE EXECUTORA DO PROSAP - PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS/PA, ESTADO DO PARÁ.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 148.539,96 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE INÍCIO: Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito de seleção de consultor individual na necessidade de estabelecer estrutura de documentos padrões, bem como em obter apoio técnico especializado nos processos de aquisições e seleções que fazem parte do Plano de Aquisição (PA) do PROSAP, levando em consideração as premissas e diretrizes vinculadas aos métodos descritos nas políticas do BID (2349-9 e 2350-9), as quais se estabelecem como fundamentais para cumprir as exigências estabelecidas entre a Entidade Bancária Internacional e a Prefeitura Municipal de Parauapebas através de contrato. Assim, busca-se o fortalecimento técnico inerente aos resultados esperados, bem como, o ideal acompanhamento e controle dos progressos e da concretização das metas estipuladas no PA.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CONFORME ANEXO):

PROSAP



Classificação Institucional: 4001 – UEP/PROSAP - Unidade Executora do Programa,
Classificação Funcional: 04 512 3053 2.298 Manutenção da UEP/PROSAP - Unidade
Executora do Projeto, **Classificação Econômica:** 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria,
Subitem: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou jurídica.

AUTORIZAÇÃO: Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já
AUTORIZADOS pelo Coordenador da UEP - PROSAP o Termo de Referência e demais
documentos que seguem em anexo.

Atenciosamente,



Daniel Benguigui
Coordenador do PROSAP
Decreto nº 1256/2019

PROSAP

PROSAP